

ARQUIVADO



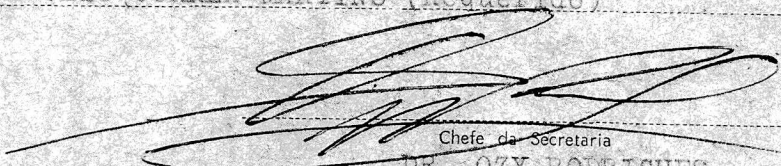
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 390/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

A U T U A Ç Ã O

Aos 12 dias do mês de outubro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
FRIGORÍFICO RENNER S/A. (Requerente) contra
GETÚLIO CORRÊA MARTINS (Requerido)


Chefe da Secretaria

DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

ASG

DIÁRIO Nº 20070787
Hora 13h30
Auditoria

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.

Nesta.-

J. C. J. de Moniznegro
Protocolo N.º 380 167
Em 12 1 10 1 68 a/b

FRIGORIFICO RENNER S/A. -

Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, representado neste ato, por seu preposto, vem solicitar a V. S. a homologação da rescisão do contrato de trabalho com o empregado Getúlio Correa Martins

admitido em 01 de fevereiro de 1.962, mediante o qual será pago ao mesmo a quantia de NCr\$ 716,32 (Setecentos e dezesseis - cruzeiros novos e trinta e dois centavos)

proveniente de: INDENIZAÇÃO por tempo de serviço de 5 anos; AVISO PRÉVIO de 30 dias; FÉRIAS PROPORCIONAIS de 11 dias; SALÁRIO FINAL E SALÁRIO FAMÍLIA.

Nestes Têrmos

P. Deferimento.

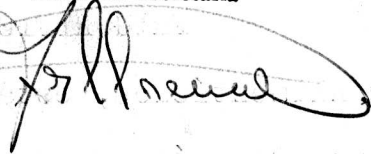
FRIGORIFICO RENNER S. A. / Produtos Alimentícios
P. P. W. Rocha
WALMYR ROCHA
Gerente

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 13 de 10 / 67, às 13:30 horas. Dou fe.

Dr. OLY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Cientes:

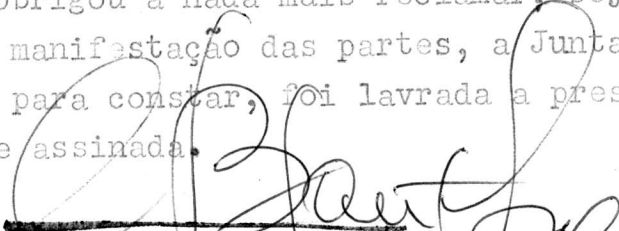




PROCESSO N.º 390/67

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: FRIGORÍFICO RENNEN S/A., requerente e GETÚLIO CORRÊA MARTINS, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Roberto Carlos Cardozo. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido resolvera demiti-lo em 11 do corrente e tendo depositado na conta vinculada segundo / F.G.T.S. as importâncias a que tinha direito, tudo conforme Guia de Recolhimento ao Banco do Brasil. Dispunha-se a pagar na presença da Junta os salários atrasados, o salário / referente ao aviso prévio, férias proporcionais e o 13º salário também proporcional, bem como salário família. Pedia / finalmente fôsse essa rescisão homologada pela Junta. Verificando os lançamentos verificou a Junta que a indenização / foi depositada sem que fôsse computada a parcela referente / ao 13º salário, tendo entretanto a reclamada se comprometido a recolher ainda a importância de R\$ 44,00, isso em 48 horas. O requerido julgou exatas as contas da requerente, recebeu a importância referente aos direitos pagos neste ato, / deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que / título fôr. Face à manifestação das partes, a Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


DR. GETÚLIO CORRÊA MARTINS
Chefe de Secretária



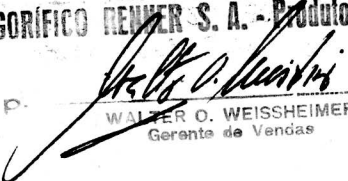
4
④

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o Sr. ROBERTO CARLOS CARDOZO,
a representar-nos na qualidade de preposto, na au-
diência de homologação de rescisão de contrato de
trabalho do empregado GETÚLIO CORREA MARTINS.

FRIGORÍFICO DENNER S. A. - Produtos Alimentícios

O. P.


WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

RECIBO DE FÉRIAS
PROPORCIONAIS
(após o 1.º ano)

§ Ún. do art. 142
da C. L. T.
(Lei n.º 1.530 de 26-12-51)

NCr\$ **38,72**
DEDUÇÕES:
NCr\$ **3,10**
LÍQUIDO:
NCr\$ **35,62**

INPS

Empregador:

FRIGORIFICO RENNER S/A.
Produtos Alimentícios

Empregado:

NOME: **Getúlio Correa Martins**
Secção: **Espostej.** Chapa **159m** Registro **ficha**

ESTAS FÉRIAS SE REFEREM AO PERÍODO INCOMPLETO
DE: **01** / **02** / 19 **67** a **11** / **10** / 19 **67**.
E COMPREENDE O PAGAMENTO DE **11** DIAS ÚTEIS.
(Não há domingos e feriados a pagar).

(~~Trinta e oito cruzeiros novos e setenta e dois centavos~~).x.x.x.x.x.x

O empregado acima, recebeu do empregador supra indicado, a quantia especificada à margem, correspondente ao pagamento de remuneração de férias proporcionais, nas condições esclarecidas, pelo que tenho contado achado certa e embolsado a dita quantia, assina o presente recibo, dando quitação a êsse título, para nada mais reclamar a respeito - tudo nos termos do art. 142, § único da C. L. T., com a redação da Lei 1530, de 26-12-51.

Se analfabeto, impressão digital



(Polegar direito)

Montenegro, 12 de outubro de 1.967

Local e data

.....
Assinatura do empregado ou 3.º a rogo

.....
Se menor, assinatura do pai, mãe ou responsável

6
~~17~~

AVISO PREVIO

105,60

	8,45	
Dit. 13º Salário	8,00	
Armazém	66,86	
Varejo	16,86	100,17
		5,43

105,60 (Cento e cinco cruzeiros novos e sessanta centavos), correspondentes a 30 (trinta) dias de Aviso Prévio a que faço já efe. art. 487 da C.L.T., em virtude de minha demissão nesta data.
X.X



12 de outubro de 1.967

GETÚLIO CORREA MARTINS
CP 32.661 S 139ª

SALARIO FINAL

38,72

3,10

3,10
35,62

38,72 (Trinta e oito cruzeiros novos e setenta e dois centavos), correspondentes ao meu salário final de 11 (onze) dias i. é, de 01 a 11.10.67, perfazendo um total de 88 (oitenta e oito) horas normais de trabalho, em virtude de minha demissão nesta data,

12 de outubro de 1.967



GETULIO CORREA MARTINS
CP 32.661 S 139ª

7
~~71~~

S
④

SALARIO FAMILIA

5,28

- - -

-0
5,28

5,28 (Cinco cruzeiros novos e vinte e oito centavos) correspondentes, ao meu salário familia proporcional a 11 (onze) dias, em virtude de minha demissão nesta data.

12 de outubro de 1.967



GETÚLIO CORREA MARTINS
OP 32.661 S 139*

F. G. T. S.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

(Lei 5.107 de 13-9-66 regulamentada pelo Decreto 59.820, de 20-12-66)

RELAÇÃO MENSAL DE EMPREGADOS

SETEMBRO DE 1.967

Mês e ano de competência

Empresa: FRIGORIFICO RENNER S/A. - Prods. Alim.

Cadastro Geral de Contribuintes N.º 91.359.257

Endereço: Rua Alvaro de Moraes, 674

Cidade: Montenegro

Estado: Rio Grande do Sul

Banco Depositário: BANCO DO BRASIL S/A.-

Agência: Montenegro

Praça: Montenegro

Número de Ordem	Carteira Profissional (MTPS)			NOME	Data de Nascimento dia/mês/ano	D A T A S			Taxas de Juros	Remuneração paga N/Cr\$	R E C O L H I M E N T O	
	Estado Emissor	Mo- de- lo	Série			Número	Admissão Dia/mês/ano	Opção Dia/mês/ano			Retrat. Dia/mês/ano	8 % N/Cr\$
114	RGS	CP	139	32.661	01.11.30	Getúlio Correa Martins	01.02.62	01.07.67	3%	297,44	23,79	4,22 art.22 528,00 art.31
149	RGS	CP	139	1.004	24.04.33	Antônio Luiz Sobrinho	10.01.62	01.08.67	3%	312,62	25,00	3,41 art.22 633,60 art.31
"	"	"	"	"	"	"	"	"				
"	"	"	"	"	"	"	"	"				

Declararamos que recebemos a primeira via desta relação. Montenegro (RS), 12 de outubro de 1967

BANCO DO BRASIL S/A. - Montenegro (RS)
JOSE ROGERIO GALETTO
Ajudante de Serviço

FRIGORIFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

Data 12 de outubro de 1967

Assinatura do Responsável P. P. WALMYR FOCHA

10
⑦

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

13/10/67

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria